

# ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS

## Senhores usuários,

Em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid19), em conformidade com as determinações das Autoridades Sanitárias e da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, adotamos o **PLANTÃO VIRTUAL**. A seguir apresentamos algumas orientações e informações aos usuários deste cartório:

**1º** - O atendimento presencial encontra-se suspenso. (cfr. Provimento CG nº 8/2020 e Provimento CNJ 21/2020).

**2º** - No período acima será mantido atendimento remoto, em sistema de plantão das 9 às 13 horas, por intermédio do site da Central Registradores de Imóveis no endereço [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br), para prestação dos seguintes serviços:

**I – Protocolização de títulos destinados para prenotação no Registro de Imóveis** (Todos os títulos que forem protocolizados na Central após as 13 horas ou em dias em que não há expediente, serão prenotados no dia seguinte, segundo a ordem rigorosa de remessa).

**II – Pedidos de certidões digitais**

**III – Demais serviços digitais disponíveis no site**

**3º** - No plantão virtual diário - das 9 às 13 horas – atenderemos pelos seguintes meios:

- Telefone PABX: (19) 3475.4480

- E-mail: [escreventes@riamericana.com.br](mailto:escreventes@riamericana.com.br)

\* Os e-mails recebidos fora do horário de plantão serão respondidos no próximo dia útil seguinte.

**4º** - De conformidade com o art. 6º, do Provimento CG nº 8/2020, de 22/3/2020, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, os plantões realizados por este cartório abrangerão:

I – as emissões de certidões;

II – os registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis (cédulas de crédito, penhor, alienação fiduciária, hipoteca, cessões e cancelamentos) que sejam condição para liberação de financiamentos por instituições de crédito, observados o controle do contraditório e a ordem cronológica de apresentação dos títulos;

III – os demais atos registrais que forem compatíveis com a estrutura de funcionários.

\*Os prazos para a prática dos atos de registro não terão curso durante o período de suspensão do expediente, incluindo os do protocolo, o que será objeto das anotações cabíveis (Prov. 8/2020, art. 2º).

**\*Regras sujeitas a alterações sem prévio aviso.**

## SERVIÇOS ELETRONICOS

Diversos serviços podem ser solicitados eletronicamente pelos sites:

[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

[www.rtdbrasil.org.br](http://www.rtdbrasil.org.br)

<http://www.irtdpi-sp.com.br/home.php>